



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Responsável pelo Controle Interno: Márcio Leandro Teixeira

Regulamentação: Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013

Presidente: Adriana Fernandes Perina

Período: 3º Quadrimestre

Ano: 2021



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente em exercício,

Venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na **Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013**, **Portaria nº 04, de 07 de fevereiro de 2011** e, bem como em observância ao que determina o **Comunicado SDG nº 32/2012**, entre outros, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentar **Relatório de Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2021**, com objetivo de verificar a regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades, como também para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

Antes porém, informo que fui nomeado como Responsável pelo Controle Interno, através da Portaria nº 04, de 07 de fevereiro de 2011 e não foi concedida até a presente data gratificação para o exercício desta função. No Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - 2019, publicado em 09/01/2020, no item 7 - O Controlador Interno - pág. 34, consta a seguinte orientação: “Nas pequenas entidades, de pouca movimentação financeira, para elas um único servidor pode responder pelo Controle Interno, e, sob certas condições, não há necessidade de nova contratação para tais; bastaria específica gratificação para o servidor designado mediante previsão legal, conforme as possibilidades financeiras da entidade, ou a possibilidade de o servidor ou a estrutura administrativa responder por todos os poderes e órgãos que compõem o ente governamental.” (g.n)

Portanto, sugiro a Mesa da Câmara Municipal de Magda a possibilidade de realizar estudos objetivando propor projeto de lei dispondo sobre concessão de gratificação para o Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Magda, uma vez que exige uma dedicação suplementar, além das funções do cargo de origem.

No Relatório de Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Magda - exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) - cópia anexa, houve ocorrência específica para a área, conforme segue:

“A.3. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal foi regulamentado por meio da Resolução nº 99, de 11/12/2013, exercendo a função de Controlador Interno o servidor efetivo Márcio Leandro Teixeira.

As análises empreendidas pelo Controle Interno abrangem os aspectos orçamentários e financeiros do Órgão, bem como análise das licitações/dispensas e prestações de contas de adiantamentos.

Nos relatórios do Controle Interno, elaborados quadrimestralmente, verificamos a existência de apontamentos que demandam providências por parte do Presidente do Órgão em exame, dos quais destacamos a ausência de regulamentação da Ouvidoria, que foi objeto de apontamento no item D.1 deste Relatório. (g.n)

Propomos que seja recomendado à Origem que ofereça capacitação continuada para o servidor responsável pelo Controle Interno, visando o aprimoramento dos trabalhos.”

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, sugiro que sejam tomadas providências quanto as recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, evitando assim reincidência de ocorrência.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo sobre o assunto.

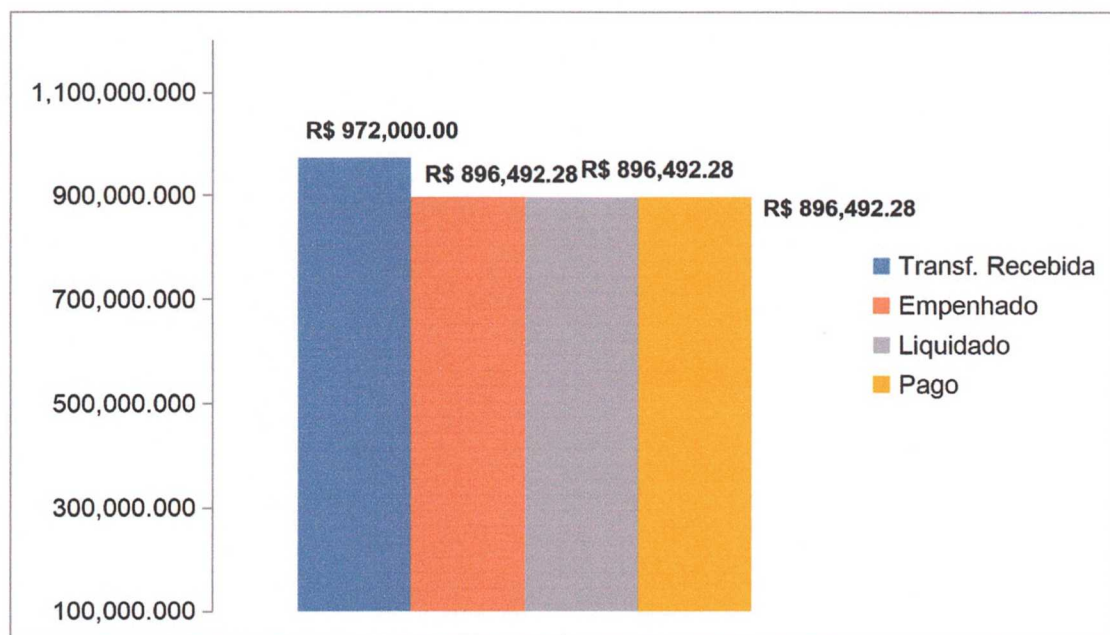
1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do presente exercício financeiro, as transferências previstas para a Câmara Municipal de Magda correspondem a R\$ 972.000,00. No período em análise foi transferido para esta Casa de Leis o montante acumulado de R\$ 972.000,00.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Despesas correntes	743.097,28	743.097,28	743.097,28
Despesas de capital	153.395,00	153.395,00	153.395,00
Subtotal da despesa	896.492,28	896.492,28	896.492,28
Resultado orçamentário	75.507,72	75.507,72	75.507,72

O balancete do mês 12/2021 foi anexado ao presente relatório.



Verificando as despesas constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

2. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com objetivo de acompanhar o fluxo, a disponibilidade financeira em 31/12/2021 era de R\$0,00. (doc.anexo)

No Relatório de Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Magda - exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) consta a seguinte ocorrência quanto a Tesouraria.

"B.6.1. TESOURARIA

Não foi efetuada aplicação do montante dos duodécimos recebidos e não utilizados no decorrer do exercício examinado, conforme se observa também nas Conciliações Bancárias juntadas no doc. 06, ou seja, houve gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis."

Quanto ao referido apontamento foi realizada aplicação financeira junto a Caixa Econômica Federal no ano de 2021, que resultou no rendimento de R\$2.307,46 (dois mil, trezentos e sete reais, quarenta e seis centavos), que foi transferido para os cofres da Prefeitura Municipal de Magda. (doc. anexo)

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas as devidas providências quanto a ocorrência apontada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo sobre o assunto.

3. DA DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

Foi devolvido aos cofres da Prefeitura Municipal de Magda a importância de R\$75.507,72 (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais, setenta e dois centavos), referente a duodécimo não utilizado no exercício de 2021.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas fez recomendações específicas para esta área, conforme consta na análise da contas da Câmara Municipal de Magda, exercícios financeiros de 2019 e 2020.

Na análise das contas do exercício financeiro de 2020, o Ministério Público de Contas manifestou no seguinte sentido.

"Em análise preliminar, verifica-se que deixou de constar, na conclusão do Relatório da diligente Fiscalização (evento 14.8, fls. 13/14), questão referente à elevada devolução de duodécimos, no valor de R\$ 294.239,54, equivalente a 26,52% do total recebido, de modo a configurar possível superestimativa quanto à real necessidade de recursos financeiros e ausência de adequado planejamento orçamentário, em inobservância aos artigos 30 da Lei nº 4.320/1964 e 12 da LRF, prática que, inclusive, pode configurar fuga ao limite disposto no art. 29-A, § 1º, da CF, situação que se revela dissonante das prescrições constitucionais regeadoras da matéria, podendo impactar negativamente no julgamento dos presentes demonstrativos (item B.1.1, fl. 05). Assim, considerando que não foi oportunizado ao responsável pronunciar-se especificamente a respeito dos aspectos em comento, faz-se necessário, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, acionamento do interessado, para, querendo, alegar o que for de interesse, especificamente acerca da questão ora suscitada."

A justificativa apresentada pela Câmara, em síntese, foi a seguinte:

Ocorreu a aposentadoria voluntária do servidor Carlos Osmar Alegria em 01/02/2020, e estava previsto no orçamento o pagamento da referida despesa até 31/12/2020, restando, ainda, 11 meses + 1/3 férias, havendo, assim uma economia de R\$ 178.684,71 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Portanto, vê-se, sem muito



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

esforço, que a referida aposentadoria acarretou uma economia para a Câmara Municipal de Magda no importe de R\$ 178.684,71 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). (g.n)

Salta aos olhos, digno Relator, que se não tivesse ocorrido a aposentaria em apreço, o valor devolvido pelo Poder Legislativo Municipal seria na ordem de R\$ 115.554,83 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), o que significa aproximadamente 10,41% do orçamento anual (R\$1.109.520,00), percentual que é tolerável ao considerarmos as circunstâncias fáticas comumente ocorridas no decorrer do exercício orçamentário que, por sua vez, tanto podem aumentar quanto diminuir gastos numa prudencial margem de tolerância.

As contas da Câmara Municipal, exercício de 2020, foram julgadas regulares, com recomendação, pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07/12/2021. (doc. anexo)

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas as devidas providências uma vez que a importância devolvida a Prefeitura Municipal no exercício de 2021, referente ao duodécimo não utilizado, correspondeu a 7,76% do orçamento do Legislativo. (doc. anexo).

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo sobre o assunto.

4. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, no §1º do seu artigo 29-A, estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores. Conforme demonstrativo abaixo podemos concluir que o percentual da despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.

RECEITA DA CÂMARA	FOLHA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL
R\$ 972.000,00	R\$ 548.088,31	56,39%

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

5. DA DESPESA COM PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, foi devidamente elaborado e publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 722, de 25 de janeiro de 2022.

Analisando o referido relatório verifiquei que a Despesa Total com Pessoal correspondeu a 3,02%, e encontra-se regular, uma vez que conforme a alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal o limite máximo permitido é de até 6,00%.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Período: Jan/2021 a Dez/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.720.594,91	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DA DP	21.720.594,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	655.229,70	3,02
LIMITE MÁXIMO	1.303.235,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL	1.238.073,91	5,70
LIMITE DE ALERTA	1.172.912,12	5,40

Não ocorreram demissões, assim como não houve contratação por tempo determinado (processo seletivo).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área

6. DA DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas com encargos sociais tem por objetivo verificar se a Câmara Municipal tem honrado seus compromissos de origem previdenciária.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Contribuições previdenciárias RPPS	57.691,69	57.691,69	57.691,69
Contribuições previdenciárias RGPS	49.449,70	49.449,70	49.449,70
FGTS	0,00	0,00	0,00
Total	107.141,39	107.141,39	107.141,39

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular, uma vez que os encargos sociais foram recolhidos integralmente e no prazo legal.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

Conforme Lei Municipal nº 1.392, de 25 de novembro de 2020, o valor a ser transferido para o Poder Legislativo, no exercício de 2021, foi fixado no montante de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

As referidas transferências ocorreram com pontualidade e integralidade.

DESCRIÇÃO	FIXADO	REPASSADO	%
Janeiro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Fevereiro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Março	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Abril	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Maiο	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Junho	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Julho	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Agosto	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Setembro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Outubro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Novembro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Dezembro	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	100,00
Total	R\$ 972.000,00	R\$ 972.000,00	100,00

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

8. DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS

No período em análise houve anulação de 02 (dois) empenhos de estimativa (ES), para regularização do valor inicialmente estimado, referente a serviços de água e energia elétrica.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

9. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara Municipal de Magda realiza o controle de frequência dos servidores e agentes políticos. Quanto aos servidores o controle é feito através de relatório mensal. Já em relação aos agentes políticos, o controle é realizado através do registro de presença nas sessões ordinárias.

No período em análise não foi registrada falta de servidores. Já em relação aos agentes políticos houve 01 (uma) falta da Vereadora Adriana Fernandes Perina, na sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2021, que foi justificada através de atestado médico.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

10. DO QUADRO DE PESSOAL

No período em análise não houve alteração do Quadro de Pessoal.

Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0001 - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	1	1	0
0003 - AUX.SERV.GERAIS	1	1	0
0004 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1	1	0
0006 - VEREADOR	9	9	0
0007 - PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
0010 - PROCURADOR JURÍDICO	1	1	0

Não ocorreram demissões, assim como não houve contratação por tempo determinado (processo seletivo).

O órgão não realiza programa de treinamento de servidores.

Não há cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Legislativo.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Conforme dispõe a alínea "a", do inciso IV, do art. 29 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Magda é composta por 9 (nove) vereadores, conforme segue:

NOME	CARGO	OCUPAÇÃO PRINCIPAL
Adriana Fernandes Perina	Presidente (2021)	Servidor Público Municipal
Alina Aparecida Cazelli	Vereadora	Outros
Humberto de Souza Gobbi	Vereador - Primeiro Secretário	Servidor Público Municipal
Pr. Ivano de Almeida	Vereador - Segundo Secretário	Pastor
João Clério Leoci	Vereador	Servidor Público Municipal
José Sanches Rocailks Filho	Vereador	Trabalhador de construção civil
José Roberto Pirota	Vereador	Servidor Público Municipal
Marcos Aurélio Batello	Vice-Presidente	Produtor Agropecuário
Victor Hugo Tardioli Costa	Vereador	Cabeleireiro e Barbeiro

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Cumpre-me informar que a Presidente da Câmara Municipal de Magda, Ver. Adriana Fernandes Perina protocolizou Requerimento de Renúncia do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Magda, em 31 de dezembro de 2021. Diante do exposto, o art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda, diz o seguinte:

Art. 13- Para preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleição suplementar na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga, observando o disposto neste Regimento.

Portanto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ver. Marcos Aurélio Batello, está exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal até o dia 22 de fevereiro de 2022, data em que será realizada a primeira sessão ordinária do ano de 2022 e, portanto ocorrerá a eleição para o preenchimento do cargo vago na Mesa.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

11. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Após análise não verifiquei quaisquer inconsistências.

Os valores apurados em 31/12/2021, foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
Banco Santander S.A.	0,00	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	0,00	0,00	0,00

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

12. DOS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE VIAGEM

Foram realizadas 08 (oito) requisições de adiantamento no período. Em análise verifiquei que as prestações de contas, bem como a devolução dos valores não utilizados estão em conformidade com a legislação municipal. Quanto ao uso do regime de adiantamento para despesas com deslocamento de vereadores a Secretarias do Governo do Estado e/ou gabinetes de Deputados para pleitear recursos e/ou programas em benefício do município, há entendimentos divergentes, porém em fiscalizações anteriores não houve apontamentos nesse sentido.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, e com a ressalva acima, encontra-se regular, tendo obedecido os Comunicados SDG nº 19/2010 e 126/2018, do TCE/SP.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

13. DAS LICITAÇÕES

Houve 01 (um) processo licitatório, conforme segue:

MODALIDADE	Pregão Presencial
OBJETO	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Câmara Municipal de Magda.
VENCEDOR	Apravel Veículos Ltda.

Como resultado da licitação foi efetuada a aquisição de um veículo I/CHEV CRUZE LTZ NB AT, ano/modelo 2021/2022, pelo valor de R\$148.350,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, o referido processo licitatório obedeceu aos ditames da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº 8.666/93, e encontra-se regular.

Sugiro a Mesa Diretora a possibilidade de realizar estudos objetivando propor projeto de lei concedendo gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro, uma vez que exige uma dedicação suplementar, além das funções do cargo de origem dos servidores.

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo sobre o assunto.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

14. DO VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Magda possuía um veículo oficial, Ford/Fiesta Sedan 1.6 LTIA, Flex, ano/modelo 2014/2015, que foi transferido para a Prefeitura Municipal, conforme Ato nº 191, de 23 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Magda possui um veículo oficial, (I/CHEV CRUZE LTZ NB AT), ano/modelo 2021/2022, que fica à disposição da Presidência.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

15. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Em relação aos contratos em vigência no período, não foram encontradas irregularidades. A listagem de contratos foi anexada ao presente relatório.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

16. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal possui em seu site oficial um link para o Portal da Transparência, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. O site possui também informações sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal de Magda.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

17. DOS RESTOS A PAGAR

Em análise foi constatado restos a pagar para o exercício de 2021, no valor de R\$1.250,00. O montante se refere a contratação da empresa TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI-ME (MAX PRODUTORA), cujo objeto foi a transmissão da sessão solene de instalação no dia 1º de janeiro de 2021, das 10 às 12h (posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito). A contratação foi efetuada em 18 de dezembro de 2020, conforme Contrato nº 13/2020, porém passou como restos a pagar uma vez que o serviço foi executado em 01/01/2021. O pagamento foi efetuado em 08/01/2021.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

18. DOS BENS PATRIMONIAIS

Em análise verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação através de número de ordem, bem como registro analítico individualizado com as características, indicação de valor e existem Termos de Responsabilidade assinados pelos responsáveis pela guarda e conservação dos mesmos.

O Inventário de bens patrimoniais é realizado anualmente. (art. 96 da Lei nº 4.320/64) e as depreciações são efetuadas automaticamente, todo mês, conforme método de cálculo linear (quotas constantes), de acordo com a vida útil estimada do bem.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Em contato com o Responsável pelo Patrimônio fui informado que não houve comunicação de qualquer dano ou transferência de bens.

Os bens de maior valor (Prédio da Câmara e Veículo oficial) possuem cobertura de seguro.

Segue abaixo a totalização dos bens patrimoniais no mês 12/2021, conforme relatório emitido pelo módulo Patrimônio.

Total dos bens móveis e imóveis em uso	R\$ 719.442,28
---	-----------------------

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

No Relatório de Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Magda - exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) constou a seguinte ocorrência quanto aos Bens Patrimoniais.

"- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), em desacordo com o Decreto estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018."

Esclareço que em 01/09/2021, foi emitido o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB nº 760336), com validade até 01/09/2024 (cópia anexa).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas as devidas providências quanto a ocorrência apontada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo sobre o assunto.

19. DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS

A Câmara Municipal não mantém material em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada de consumo imediato.

Segue abaixo a totalização de requisições de entrada no período, conforme relatório emitido pelo módulo Patrimônio.

Total de requisições de entrada (acumulado até 31/12/2021) (Material de consumo e Equipamentos e material permanente)	R\$ 172.736,16
---	-----------------------

Obs.: No valor total das requisições de entrada está incluído o veículo adquirido pela Câmara Municipal no valor de R\$148.350,00.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendação para esta área.

20. DO SETOR DE FINANÇAS

Após conferências dos saldos bancários e das Conciliações Bancárias verifiquei a correta adequação do setor.

As disponibilidades de caixa não foram depositadas em banco oficiais, conforme determina o art. 164, §3º da Constituição Federal, pois a Câmara Municipal de Magda movimenta sua conta no Banco Santander Brasil S/A uma vez que é a única agência bancária no Município. Porém informo que foi realizada aplicação financeira junto a Caixa Econômica Federal (banco oficial), objetivando assim a gestão eficiente dos recursos disponíveis.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Os pagamentos foram realizados após o prévio empenho, consta a assinatura do ordenador da despesa e a ordem cronológica tem sido obedecida.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

21. DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

A única linha telefônica da Câmara Municipal é exclusiva para uso da Secretaria Administrativa e eventualmente por algum vereador.

Verifiquei que as ligações ocorreram praticamente dentro do plano de minutos contratado.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

22. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP – Audesp, através do Relatório Gerencial – Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações, no período em análise, foram entregues no prazo determinado no Calendário Audesp.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

23. DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Tendo em vista a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) a Mesa da Câmara Municipal da legislatura anterior editou o Ato nº 180, de 2020, que *altera dispositivos dos Atos nºs 178 e 179 de 2020 e institui, no âmbito da Câmara Municipal de Magda, o Sistema de Deliberação Remota (Sessões Virtuais) como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus.* O referido Ato vigorou até a data de 18 de outubro de 2021, onde através do Ato da Mesa nº 190, de 19 de outubro de 2021, ficou restituído a realização de sessões presenciais no Plenário da Câmara Municipal de Magda e o uso do Plenário e das dependências da Câmara para eventos presenciais relacionados as atividades legislativas.

Síntese da Produção Legislativa do ano de 2021

Sessões ordinárias	18
Sessões extraordinárias	04
Projetos aprovados	84
Projetos vetados e mantido o veto do Prefeito	01
Resoluções	01



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Peças orçamentárias	03
Requerimentos de Informação	05
Indicações	104
Moções	05
Tributos honoríficos	04
Atos da Mesa Diretora	09

As informações sobre as atividades legislativas podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Magda através do menu Legislativo.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

24. DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

No período em análise as contas da Câmara Municipal de Magda, referente ao exercício financeiro de 2020, já haviam sido julgadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a seguinte decisão:

*Nos termos do inciso II do Artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO** pela **REGULARIDADE, com recomendação**, das contas da **CÂMARA MUNICIPAL MAGDA** relativas ao exercício de **2020**, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte. Em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dou quitação aos responsáveis e lhes determino, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.*

Após o trânsito em julgado:

I) Remeta-se cópia da decisão, por ofício, ao Legislativo de Magda para que a Edilidade tome ciência do inteiro teor, bem como do quanto recomendado.

II) Deverá a fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu a recomendação expedida.

III) Ao final, adote a serventia as providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

25. DAS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO DO TCE/SP

Algumas considerações referentes ao exame específico da Câmara Municipal, conforme orientação contida no Manual – O Controle Interno do Município – TCE/SP.

O ato que fixou o subsídio do Vereador aconteceu antes do pleito eleitoral (Resolução nº 103, de 26 de março de 2020).

O subsídio do Presidente da Mesa é maior que o dos outros Vereadores e conforma com o limite que impõe a Constituição (inciso VI, do art. 29 da CF).

Não foi concedida revisão geral anual aos servidores públicos (data base é o mês de fevereiro, conforme Lei Orgânica do Município de Magda).



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

O Presidente da Mesa e os Vereadores não foram beneficiados com gratificação de cunho trabalhista: o 13º salário.

As sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Magda não são remuneradas (Emenda Constitucional nº 50, de 2006 e entendimento foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal).

O gasto da Câmara é processado, de modo centralizado, no serviço administrativo da Edilidade e, não, em cada gabinete de Vereador, não existindo, portanto Verbas de Gabinete e Ajudas de Custo.

Os adiantamentos, quando realizados, são concedidos ao Responsável por Adiantamentos, que é um servidor efetivo, uma vez que os Agentes Políticos não podem retirar, em seu próprio nome, fundos de adiantamento (art. 68 da Lei 4.320 e Comunicados SDG números 19/2010 e 126/2018).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas quanto aos itens acima citados.

26. DO ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES (LEI Nº 12.527/2011)

A Câmara Municipal de Magda instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), através da Resolução nº 102, de 04 de abril de 2016, em obediência ao art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Legislativo no âmbito da Lei de Acesso à Informação.

No site oficial consta um link para o Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), que se trata de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública e permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para a Câmara Municipal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o cumprimento do prazo de resposta; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

27. DOS PEDIDOS ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Não foram encaminhados pedidos de informação através do e-SIC no período em análise.

Foi realizada reunião com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal expondo quanto a necessidade de providências para implantação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Magda, bem como da nomeação de um Ouvidor, uma vez que nos relatórios do Responsável pelo Controle Interno constam essa orientação, e também houve apontamento pelo agente de fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na análise das contas da Câmara Municipal de Magda, exercício de 2020, evitando evitando assim reincidência de ocorrência.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Nesse sentido a Mesa da Câmara Municipal de Magda determinou, em 22 de setembro de 2021, a elaboração do Projeto de Resolução nº 01, de 2021, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Magda e dá outras providências (cópia anexa), que submetido em votação na sessão ordinária do dia 28 de setembro de 2021, foi aprovado por unanimidade de votos, dando origem a Resolução nº 105, de 2021.

Cumpre-me informar que até o fechamento desse relatório a Presidência da Câmara não havia nomeado servidor para desempenhar a função de Ouvidor.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas parcialmente as providências quanto a ocorrência apontada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

28. DO VALE-ALIMENTAÇÃO

O Poder Legislativo através da Lei Municipal nº 1.148, de 29 de setembro de 2015, autorizou a concessão de Auxílio Alimentação para seus servidores, sendo que anualmente o valor será corrigido conforme determina o §2º do art. 1º da referida lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir e conceder Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Legislativo, com emissão de cartão magnético, sob a denominação de "Cartão-Alimentação".

§2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente nos meses de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Ato da Mesa.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, não foi cumprido o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.148, de 29 de setembro de 2015, uma vez que no mês de outubro de 2021, não foi corrigido o valor do auxílio alimentação.

29. DO ACOMPANHAMENTO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não foi protocolizada nenhuma denúncia ou representação de qualquer natureza endereçada ao Controle Interno.

30. CONCLUSÃO

Conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, verifiquei as seguintes ocorrências dignas de nota.

1- Apesar da Ouvidoria da Câmara Municipal de Magda ter sido criada através da Resolução nº 105, de 05 de outubro de 2021, ainda a presente data não foi implementada, uma vez que não houve nomeação do Ouvidor, conforme determina o art. 3º da referida Resolução.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara será composta por um Ouvidor, designado pelo Chefe do Poder Legislativo, dentre os servidores ocupante de cargo em provimento efetivo.

2- Não foi cumprido o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.148, de 29 de setembro de 2015, uma vez que no mês de outubro de 2021, não foi corrigido o valor do auxílio alimentação do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

O presente relatório será arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, conforme determina o art. 49 das Instruções nº 02/2016 – TCE/SP e está à disposição do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo.

Encaminho o presente Relatório para ciência da Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Magda, em 28 de janeiro de 2022.


Márcio Leandro Teixeira
Responsável pelo Controle Interno

31. CIÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Afirmo que na presente data (28/01/2022), tomei ciência do inteiro teor do Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Magda, referente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Adriana Fernandes Perina
Presidente da Câmara Municipal
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021


Marcos Aurélio Batello
Vice-Presidente em exercício

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2021 A 31/12/2021)

Pag 01 de 02

Código	Ficha	Especificação	F.R. Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CONSIGNAÇÕES					122.273,64	14.513,94	136.787,58	
9001	9001	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-IPREM			35.381,90	4.225,29	39.607,19	
9002	9002	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-INSS			18.517,16	1.673,40	20.190,56	
9003	9003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			29.002,69	3.854,89	32.857,58	
9004	9004	IMP. DE RENDA NA FONTE			29.332,27	3.468,64	32.800,91	
9005	9005	HB-CONVENIO MÉDICO			8.263,21	760,67	9.023,88	
9006	9006	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS					0,00	
9007	9007	ISSQN-RETENÇÃO					0,00	
9008	9008	DEVOLUÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS					0,00	
9010	9010	Rentabilidade Aplicação Financeira			1.776,41	531,05	2.307,46	
RESTITUIÇÕES A PAGAR					0,00	0,00	0,00	
9009	9009	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					0,00	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA					891.000,00	5.492,28	896.492,28	
7001	7001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA			891.000,00	81.000,00	972.000,00	
7002	7002	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA-DEVOLUÇÃO				-75.507,72	-75.507,72	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.013.273,64	20.006,22	1.033.279,86	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							1.033.279,86	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso

MOVIM

Banco Conta

033 45-00053-7

Saldo Ex. Anterior

1.250,00

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2021 A 31/12/2021)

Pag 02 de 02

Código	Ficha Especificação	F.R. Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
	Total do Saldo				1.250,00		

TOTAL GERAL

=====

1.034.529,86

Magda-SP, 31 de dezembro de 2021

Marcos Aurelio Batello
Vice Presidente em exercício

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
ASS.TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP

Márcio Leandro Teixeira
Analista de Planej. Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2021 A 31/12/2021)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
01			LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01	01		CÂMARA MUNICIPAL									
010100			CÂMARA MUNICIPAL	972.000,00	972.000,00	72.255,78	230.031,07	233.866,80	896.492,28	896.492,28	896.492,28	0,00
			01.031.0001.1014.0000 Aquisição de Veículo para o Legislativo									
011	110000	01	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	160.000,00	0,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	0,00
			01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
001	110000	01	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	237.000,00	19.541,50	19.541,50	19.541,50	235.475,07	235.475,07	235.475,07	0,00
002	110000	01	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	50.000,00	4.103,71	4.103,71	4.103,71	49.449,70	49.449,70	49.449,70	0,00
			01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA									
003	110000	01	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	330.000,00	39.153,24	39.153,24	39.153,24	312.613,24	312.613,24	312.613,24	0,00
004	110000	01	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	99.000,00	63.000,00	5.734,35	5.734,35	9.570,08	57.691,69	57.691,69	57.691,69	0,00
005	110000	01	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	26.000,00	2.379,89	2.379,89	2.379,89	12.597,32	12.597,32	12.597,32	0,00
006	110000	01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00	24.500,00	5.086,12	5.086,12	5.086,12	19.341,16	19.341,16	19.341,16	0,00
007	110000	01	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	110000	01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	60.000,00	-4.556,55	4.868,74	4.868,74	46.166,94	46.166,94	46.166,94	0,00
009	110000	01	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.500,00	10.500,00	813,52	813,52	813,52	9.762,16	9.762,16	9.762,16	0,00
010	110000	01	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	5.045,00	5.045,00	5.045,00	0,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				972.000,00	972.000,00	72.255,78	230.031,07	233.866,80	896.492,28	896.492,28	896.492,28	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				972.000,00	972.000,00	72.255,78	230.031,07	233.866,80	896.492,28	896.492,28	896.492,28	0,00
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA												
8001		998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS					0,00			0,00	
8002		998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS					0,00			1.250,00	
9001		990002	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-IPREM					6.902,20			39.607,19	
9002		990005	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-INSS					1.673,40			20.190,56	
9003		990016	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO					3.854,89			32.857,58	

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil311

59.852.017/0001-97

Exercício: 2021

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2021 A 31/12/2021)

Pag 02 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
9004		990003	IMP.DE RENDA NA FONTE					3.468,64			32.800,91	
9005		990004	HB-CONVENIO MÉDICO					760,67			9.023,88	
9006		990006	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS					0,00			0,00	
9007		990012	ISSQN-RETENÇÃO					0,00			0,00	
9008		990015	DEVOLUÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS					0,00			0,00	
9010		990019	Restabilidade Aplicação Financeira					2.307,46			2.307,46	
9009		990018	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								18.967,26			138.037,58	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

1.034.529,86

TOTAL GERAL

1.034.529,86

Magda-SP, 31 de dezembro de 2021

Marcos Aurelio Batello
Vice Presidente em exercício

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
ASS.TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP

Márcio Leandro Teixeira
Analista de Planej. Financeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2021

Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento conforme Emenda 25

12-DEZEMBRO

Transferência total da Prefeitura	R\$ 972.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Transferência líquida	R\$ 972.000,00
Despesa total com folha de pagamento	R\$ 548.088,31
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Despesa com folha de pagamento	R\$ 548.088,31
Despesa com folha / Transferência líquida	56,39%
Percentual máximo	70,00%

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Poder	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	972.000,00	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	0,00	75.507,72
	FICHA	1 3.1.90.11.00	237.000,00	235.475,07	235.475,07	235.475,07	235.475,07	235.475,07	235.475,07	0,00	1.524,93
	FICHA	2 3.1.90.13.00	50.000,00	49.449,70	49.449,70	49.449,70	49.449,70	49.449,70	49.449,70	0,00	550,30
	FICHA	3 3.1.90.11.00	330.000,00	312.613,24	312.613,24	312.613,24	312.613,24	312.613,24	312.613,24	0,00	17.386,76
	FICHA	4 3.1.91.13.00	63.000,00	57.691,69	57.691,69	57.691,69	57.691,69	57.691,69	57.691,69	0,00	5.308,31
	FICHA	5 3.3.90.14.00	26.000,00	12.597,32	12.597,32	12.597,32	12.597,32	12.597,32	12.597,32	0,00	13.402,68
	FICHA	6 3.3.90.30.00	24.500,00	19.341,16	19.341,16	19.341,16	19.341,16	19.341,16	19.341,16	0,00	5.158,84
	FICHA	7 3.3.90.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA	8 3.3.90.39.00	60.000,00	46.166,94	46.166,94	46.166,94	46.166,94	46.166,94	46.166,94	0,00	13.833,06
	FICHA	9 3.3.90.46.00	10.500,00	9.762,16	9.762,16	9.762,16	9.762,16	9.762,16	9.762,16	0,00	737,84
	FICHA	10 4.4.90.52.00	11.000,00	5.045,00	5.045,00	5.045,00	5.045,00	5.045,00	5.045,00	0,00	5.955,00
	FICHA	11 4.4.90.52.48	160.000,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	148.350,00	0,00	11.650,00
TOTAL			972.000,00	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	896.492,28	0,00	75.507,72

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021

Page 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO		
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor	
2	8	3.3.90.39.43	71 ELEKTRO REDES S.A	27/12/2021	2 AN	-6.061,85	2 ES	10.800,00	
3	8	3.3.90.39.58	79 TELEFÔNICA BRASIL S.A	27/12/2021	3 AN	-94,96	3 ES	720,00	
111	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES08/09/2021		111 DA	-752,17	111 AD	4.000,00	
117	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES05/10/2021		117 DA	-1.255,29	117 AD	4.000,00	
130	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES18/10/2021		130 DA	-123,00	130 AD	300,00	
144	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES03/11/2021		144 DA	-150,10	144 AD	600,00	
148	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES23/11/2021		148 DA	-1.594,58	148 AD	3.500,00	
151	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES29/11/2021		151 DA	-219,49	151 AD	500,00	
159	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES30/11/2021		159 DA	-309,12	159 AD	600,00	
161	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES07/12/2021		161 DA	-91,86	161 AD	1.500,00	
180	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES27/12/2021		180 DA	-586,30	180 AD	1.000,00	
181	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RES23/12/2021		181 DA	-41,95	181 AD	600,00	
TOTAL ANULADO							-11.280,67		

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**DIA 31/12/2021**

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
TOTAL GERAL												0,00

Magda-SP, 31 de dezembro de 2021

Marcos Aurelio Batello
Vice Presidente em exercício

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
ASS.TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP

Márcio Leandro Teixeira
Analista de Planej. Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Vencidos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	22.941,29	22.941,29	22.941,29	27.921,76	22.941,29	23.859,03	22.941,29	22.941,29	32.072,31	29.017,87	22.941,29	39.153,24	312.613,24	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	20.518,57	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	235.475,07	0,00
Encargos Sociais	8.667,73	8.462,55	8.462,55	9.408,84	8.462,55	8.636,92	8.462,55	8.462,55	10.197,44	9.617,10	8.462,55	9.838,06	107.141,39	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	655.229,70	0,00
Incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	655.229,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.720.594,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.720.594,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													655.229,70	3,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.303.235,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.238.073,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.172.912,12	5,40

Nota:
 I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Adriana Fernandes Perina
 323.070.848-27
 Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lojudec Martinez
 310.004.818-08
 Assist.Tec.Cont. CRC. ISP297610/O-3

Márcio Leandro Teixeira
 277.313.358-79
 Responsável pelo Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.199.812,54	2.100.353,20	2.303.358,01	1.489.370,44	2.039.127,48	2.100.708,43	2.316.741,20	2.459.241,30	1.776.764,33	2.396.737,79	2.408.461,49	2.675.373,85	26.266.050,06
Receita Tributária	124.832,87	120.804,94	119.353,25	78.080,30	204.949,95	247.922,61	196.910,26	139.860,25	94.838,36	94.551,90	132.554,35	155.871,59	1.710.530,63
Receita de Contribuições	5.188,28	65.589,61	67.517,12	67.554,41	69.484,23	95.358,56	92.694,37	90.157,53	86.635,70	85.115,14	84.790,56	1.427,21	811.512,72
Receita Patrimonial	2.133,53	5.709,45	66.880,17	4.995,79	6.939,95	8.760,24	9.101,98	11.108,02	13.846,20	21.235,85	24.805,52	25.752,13	201.268,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.925.778,50	1.836.600,13	1.977.668,40	1.526.597,79	1.730.766,47	1.726.174,99	1.996.920,85	2.196.996,23	1.567.917,58	2.115.199,98	2.126.060,16	2.492.072,92	23.218.754,00
Outras Transferências Correntes	141.879,36	71.649,07	71.939,07	-187.857,85	26.986,88	22.492,03	21.113,74	21.119,27	13.526,49	80.634,92	40.250,90	250,00	323.983,88
DEDUÇÕES (II)	329.962,18	381.242,22	391.221,49	332.066,46	374.855,84	378.460,00	353.704,57	414.492,65	346.614,20	448.289,87	449.775,51	344.770,16	4.545.455,15
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	5.106,99	64.958,58	65.538,79	66.956,79	68.576,47	84.102,07	86.321,37	88.070,08	84.516,69	83.534,72	82.916,69	0,00	780.599,24
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	9.729,96	4.864,98	4.864,98	4.864,98	4.864,98	4.864,98	0,00	4.864,98	0,00	38.919,84
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	324.855,19	316.283,64	325.682,70	255.379,71	301.414,39	289.492,95	262.518,22	321.557,59	257.232,53	364.755,15	361.993,84	344.770,16	3.725.936,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.869.850,36	1.719.110,98	1.912.136,52	1.157.303,98	1.664.271,64	1.722.248,43	1.963.036,63	2.044.748,65	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.330.603,69	21.720.594,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.869.850,36	1.719.110,98	1.912.136,52	1.157.303,98	1.664.271,64	1.722.248,43	1.963.036,63	2.044.748,65	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.330.603,69	21.720.594,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.869.850,36	1.719.110,98	1.912.136,52	1.157.303,98	1.664.271,64	1.722.248,43	1.963.036,63	2.044.748,65	1.430.150,13	1.948.447,92	1.958.685,98	2.330.603,69	21.720.594,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 722

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL ORÇAMENTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAY/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SEP/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	22.941,29	22.941,29	22.941,29	22.921,76	22.941,29	23.859,03	22.941,29	22.941,29	32.072,31	29.017,87	22.941,29	39.153,24	312.613,24	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par.º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	20.518,57	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	235.475,07	0,00
Inscritos Sociais	8.667,73	8.462,55	8.462,55	9.408,84	8.462,55	8.636,92	8.462,55	8.462,55	10.197,44	9.617,10	8.462,55	9.838,06	107.141,39	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	655.229,70	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	655.229,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.720.594,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.720.594,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (III + V) = (III + III B)													655.229,70	3,02
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													1.305.235,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.298.073,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)													1.172.912,12	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

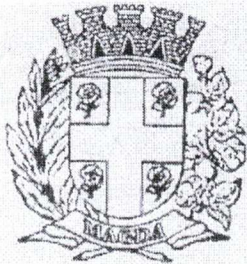
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Adriana Fernandes Perina
323.070.848-27
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Leijódice Martinez
310.604.818-08
Assist. Tec. Cont. CRC 1SP297610/O-3

Marcio Leandro Teixeira
277.313.358-79
Responsável pelo Controle Interno



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

FLS. P. M. MAGDA
Ass.

Maria Cristina Termini-Castillo
Serviço do Reg. Civil das Pessoas Naturais
e Anexo (Notas)
Município de Magda
COMARCA DE MARÍLIA/SP

LEI Nº 1.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
PROTOCOLADO
Nº 120 / 1413
5 / 10 / 15

Autoriza o Poder Legislativo a instituir e conceder Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Legislativo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir e conceder Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Legislativo, com emissão de cartão magnético, sob a denominação de “Cartão-Alimentação”.

§1º A concessão se dará mensalmente, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§2º O valor estabelecido neste artigo será corrigido anualmente nos mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Ato da Mesa.

Art. 2º - O “Auxílio Alimentação” somente poderá ser utilizado pelo servidor público municipal, exclusivamente no comércio da cidade de Magda e na aquisição de produtos de gêneros alimentícios.

Art. 3º - O Cartão-Alimentação será fornecido como “Prêmio Assiduidade” aos servidores do Legislativo, objetivando a dinamização e eficiência do serviço público municipal, que no mês de competência preencherem os requisitos estabelecidos na presente lei.

Art. 4º - Excluem-se os benefícios desta Lei, os servidores que:

- I- faltar justificadamente ao serviço;
- II- obtiver licença para tratar de assunto de interesse particular; para missão de estudos fora do município; por mudança em razão de casamento com militar; ou para o desempenho de mandato eletivo.
- III- pronunciado ou condenado por crime inafiançável, durante o período que estiver detido ou recluso;
- IV- for preso em flagrante delito, pela pratica de crime ou contravenção penal, de cujo fato resulte falta ao serviço;
- V- estiver respondendo a processo administrativo por insubordinação, ou, pela prática de ato ou conduta tipificada como delituosa, desde a instauração do processo e até o final do cumprimento da pena aplicada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 705

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 191, DE 2021.

Dispõe sobre a transferência de bem móvel usado, em situação de desuso, ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA,
Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência ao Poder Executivo Municipal do bem móvel usado e em situação de desuso pela Câmara Municipal de Magda, abaixo discriminado:

Número do Código	Descrição do Bem Móvel	Valor
332	Veículo Oficial da Marca Ford Fiesta Sedan 1.6, Flex, Preta, Ano/Modelo 2014/2015. Placa FPG-5659. Chassi 3FADP4YJXFM138982. Codigo Renavam 01031066613.	R\$ 39.000,00
TOTAL		R\$ 39.000,00

Parágrafo único. Referida transferência é feita para fins e uso de interesse social.

Art. 2º O responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal fica autorizado a proceder às baixas de inscrição do referido bem.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Magda, em 23 de dezembro de 2021.

Adriana Fernandes Perina

Presidente da Câmara

Humberto de Souza Gobbi

Primeiro Secretário

Pr. Ivano de Almeida

Segundo Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2021

DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO ENTRE ENTIDADES

Page 1

Nº Transf.	Data:	Nº Doc :	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valor:
152	28/12/2021		2		1	45-00053-7	-75.507,72
Total							-75.507,72

SEGUNDA CÂMARA - SESSÃO: 07/12/2021

088 TC-003536.989.20-5

Câmara Municipal: Magda.

Exercício: 2020.

Presidente: Natan Pereira de Araújo.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2020. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as contas anuais do exercício de **2020** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA**, que é composta de 9 (nove) vereadores e cujo custo per capita é de R\$ 237,67 (duzentos e trinta e sete reais, e sessenta e sete centavos), conforme o Mapa da Câmaras deste Tribunal.

1.2. Após inspeção *“in loco”*, a equipe de fiscalização 1.5 da Unidade Regional de Araçatuba – UR-01 elaborou seu relatório, acostado no evento 14, cuja conclusão aponta as seguintes ocorrências:

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Audiências públicas em dias úteis e horário comercial;
- Índices e indicadores inconsistentes, que inviabilizam avaliações objetivas dos programas e ações governamentais;

B.6.1. TESOURARIA:

- Gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis;

B.6.2. BENS PATRIMONIAIS:

- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

D.1. TRANSPARÊNCIA:

- Não regulamentou a Ouvidoria do Poder Legislativo.

1.3. Regularmente notificado por duas vezes, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 709/93 (eventos 18 e 46), o **Sr. NATAN PEREIRA DE**

ARAÚJO, presidente da Edilidade e responsável pelas contas do exercício, apresentou suas justificativas, inseridas nos eventos 32 e 54.

1.4. O **Ministério Público de Contas** concluiu pela **reprovação** dos demonstrativos em razão de avaliar como excessivo o montante da devolução de duodécimos promovida pelo gestor. (evento 63)

1.5. A análise das contas antecedentes tem histórico positivo¹.

É o relatório.

¹2019 - TC-5188/989/19
2018 - TC-4847/989/18
2017 - TC-5802/989/16

Regularidade
Regularidade
Regularidade

DOE: 01/12/2020
DOE: 15/02/2020
DOE: 30/10/2018

2. VOTO

2.1. As Contas anuais da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA** relativas ao exercício fiscal de **2020** podem ser consideradas regulares, porque os atos econômico-financeiros do período foram praticados em conformidade com os limites de receita e despesa fixados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária Municipal.

2.2. Além desses aspectos formais e fiscais, constato que as justificativas apresentadas pelo gestor, reforçadas pelas providências corretivas noticiadas, permitem o afastamento ou relevação das ressalvas consignadas no relatório da fiscalização.

2.3. Nessa conformidade, acolho as razões de defesa para dar por superados os apontamentos catalogados nos itens **A.2. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS; B.6.1. TESOUREARIA; B.6.2. BENS PATRIMONIAIS** e **D.1. TRANSPARÊNCIA**. No primeiro caso, porque a Origem demonstrou que as audiências públicas foram realizadas no período noturno. Por sua vez, em relação à Tesouraria, esclareceu que a cidade possui apenas uma agência bancária, que é da instituição financeira Santander.

Quanto ao óbice pertinente aos Bens Patrimoniais, a Edilidade apresentou cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e, finalmente, no que concerne à Transparência, constato que o município de Magda possui cerca de 3.000 habitantes, e nessa dimensão demográfica é excepcionado do cumprimento integral da Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos no parágrafo 4º, do artigo 8º².

2.4. No que diz respeito à inconsistência remanescente, pontuada pelo

² *Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ministério Público de Contas, considero oportuno o registro de **RECOMENDAÇÃO** para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Magda, por ocasião da elaboração orçamentária anual, verifique as reais necessidades do Legislativo, evitando superestimar os repasses de duodécimos além do razoável, em atendimento ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 12 da LRF.

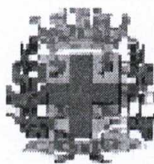
2.5. Posto isso, e nos termos do inciso II do Artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO** pela **REGULARIDADE, com recomendação**, das contas da **CÂMARA MUNICIPAL MAGDA** relativas ao exercício de **2020**, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte.

Em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dou **quitação** aos responsáveis e lhes determino, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.

Após o trânsito em julgado:

- i) Remeta-se cópia da decisão, por **ofício**, ao Legislativo de **Magda** para que a Edilidade tome ciência do inteiro teor, bem como do quanto recomendado.
- ii) Deverá a fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu a recomendação expedida.
- iii) Ao final, adote a serventia as providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

59852012/0001-97

Rua Brasil 311

2021

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 01/01/1900 até 31/12/2021
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP
NA CONDIÇÃO EM USO

123110102 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	QUANTIDADE: 10	TOTAL:	10.057,98
123110105 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC	QUANTIDADE: 8	TOTAL:	3.674,49
123110107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	156,90
123110199 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE: 8	TOTAL:	6.734,41
123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (QUANTIDADE: 29	TOTAL:	21.204,01
123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	QUANTIDADE: 11	TOTAL:	7.387,32
123110302 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	QUANTIDADE: 4	TOTAL:	227,80
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	QUANTIDADE: 143	TOTAL:	26.755,93
123110401 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	QUANTIDADE: 10	TOTAL:	3.326,20
123110402 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)	QUANTIDADE: 41	TOTAL:	26.997,72
123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	QUANTIDADE: 24	TOTAL:	6.234,49
123110501 VEÍCULOS EM GERAL (P)	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	148.350,00
123210103 EDIFÍCIOS (P)	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	458.335,03
QUANTIDADE GERAL: 291	TOTAL GERAL:	719.442,28	

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

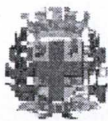
UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 1 de 6

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
002.000.014	UN	0	2	0	2	0	0	
SUCO MAGUARY UVA 500 GR		0,00	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
002.000.250	UN	0	2	0	2	0	0	
SUCO MAGUARI MARACUJA 500 ML		0,00	13,98	0,00	13,98	0,00	0,00	0,00
002.000.253	UN	0	2	0	2	0	0	
CHA MATE LEÃO 250 GR		0,00	16,60	0,00	16,60	0,00	0,00	0,00
003.000.013	UN	0	2	0	2	0	0	
ODOR BOM AR AIR WICK LAVANDA 360M		0,00	19,80	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00
004.000.006	R	0	1	0	1	0	0	
Desconto		0,00	-804,29	0,00	-804,29	0,00	0,00	0,00
004.000.087	CX	0	10	0	10	0	0	
GRAMPO TRILHO		0,00	195,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00
004.000.656	CX	0	2	0	2	0	0	
PAPEL A4		0,00	440,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	-107,91	0,00	-107,91	0,00	0,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

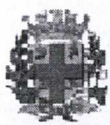
UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 2 de 6

Codigo do Prodruto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)							
001.000.017	LT	0	364,802	0	364,802	0	0	
ETANOL		0,00	1.521,16	0,00	1.521,16	0,00	0,00	0,00
002.000.252	UN	0	12	0	12	0	0	
AGUA MINERAL C/ GAS 510ML		0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
002.000.254	UN	0	2	0	2	0	0	
SUCO DEL VALLE ABACAXI 1LT		0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
002.000.266	UN	0	1	0	1	0	0	
AÇUCAR CRISTAL PICININ 5 KG		0,00	19,90	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00
002.000.278	UN	0	24	0	24	0	0	
AGUA MINERAL LEVITY 510 ML		0,00	48,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
002.000.302	UN	0	11	0	11	0	0	
AGUA MINERAL NATURAL 20 LT		0,00	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00
003.000.003	UN	0	12	0	12	0	0	
DETERGENTE YPE CLEAR 500ML		0,00	25,80	0,00	25,80	0,00	0,00	0,00
003.000.015	UN	0	6	0	6	0	0	
DESINF PINHO SOL 2L		0,00	23,70	0,00	23,70	0,00	0,00	0,00
003.000.019	UN	0	3	0	3	0	0	
SAPOLIO 250ML		0,00	14,25	0,00	14,25	0,00	0,00	0,00
003.000.020	UN	0	6	0	6	0	0	
CAS E PERF ESC FLORAL DESINF REF15		0,00	47,70	0,00	47,70	0,00	0,00	0,00
003.000.026	UN	0	10	0	10	0	0	
ESPONJA ESFREBOM D.FACE		0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00
003.000.033	UN	0	2	0	2	0	0	
SABÃO PÓ OMO 16KG		0,00	39,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00
003.000.053	PCT	0	5	0	5	0	0	
SACO LIXO BOMPACK 50L ECONOM		0,00	99,50	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00
003.000.067	PC	0	6	0	6	0	0	
SACO LIXO PRETÃO 100LT		0,00	29,70	0,00	29,70	0,00	0,00	0,00
003.000.080	UN	0	6	0	6	0	0	
SACO LIXO 30LT PC		0,00	29,70	0,00	29,70	0,00	0,00	0,00
003.000.103	UN	0	6	0	6	0	0	
LIMP VEJA MULTIUSO ORIGINAL 500ML		0,00	25,50	0,00	25,50	0,00	0,00	0,00
003.000.119	UN	0	19	0	19	0	0	
AGUA SANITARIA Q.BOA 2L		0,00	119,70	0,00	119,70	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 3 de 6

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)							
004.000.017	CX	0	2	0	2	0	0	
COLA BASTAO CX		0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
004.000.041	UN	0	6	0	6	0	0	
CLIPS P/ CABO DE AÇO 1/8		0,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
004.000.213	UN	0	2	0	2	0	0	
ASSENTO		0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
004.000.229	MT	0	20	0	20	0	0	
CABO FLEXIVEL 4MM 750V		0,00	178,00	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00
004.000.231	PC	0	2	0	2	0	0	
ASSENTO SUPE		0,00	136,24	0,00	136,24	0,00	0,00	0,00
004.000.244	PC	0	1	0	1	0	0	
BATERIA ZETTA 60 AH		0,00	310,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00
004.000.256	UN	0	2	0	2	0	0	
BATENTE		0,00	92,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00
004.000.300	PC	0	1	0	1	0	0	
MODULADOR ABS		0,00	6.378,23	0,00	6.378,23	0,00	0,00	0,00
004.000.310	MT	0	40	0	40	0	0	
CABO DE AÇO VARAL 1,5MM 7 FIOS ENC/		0,00	72,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
004.000.321	PC	0	2	0	2	0	0	
GUARDA-PO		0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
004.000.365	LA	0	2	0	2	0	0	
FLUIDO DE FREIO		0,00	91,36	0,00	91,36	0,00	0,00	0,00
004.000.408	UN	0	4	0	4	0	0	
TÍTULO EM LATAO INVERTIDO, 30X40CM,		0,00	1.840,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00
004.000.497	PC	0	2	0	2	0	0	
AMORTECEDOR TRASS SEM BATENTE		0,00	340,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00
004.000.634	UN	0	1	0	1	0	0	
MOTOR ATUADOR		0,00	183,90	0,00	183,90	0,00	0,00	0,00
004.000.672	UN	0	4.500	0	4.500	0	0	
CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE VEEA		0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
004.000.704	UN	0	9	0	9	0	0	
PRISMA DE AÇO INOX, MEDINDO 30X11C/		0,00	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
004.000.722	UN	0	12	0	12	0	0	
DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML		0,00	27,60	0,00	27,60	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 4 de 6

Código do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)							
004.000.724	UN	0	10	0	10	0	0	
SACO LIXO PRETÃO 15LT		0,00	45,50	0,00	45,50	0,00	0,00	0,00
004.000.751	UN	0	850	0	850	0	0	
CAPAS DE PROCESSO		0,00	1.105,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00
004.000.791	CX	0	3	0	3	0	0	
CLIPS 500 GR		0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00
004.000.821	UN	0	3	0	3	0	0	
DESINF PINHO BRIL LAVANDA 500ML		0,00	14,25	0,00	14,25	0,00	0,00	0,00
004.000.840	UN	0	4	0	4	0	0	
664 REFIL EPSON		0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
004.000.841	UN	0	3	0	3	0	0	
TN 850 TONER		0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
004.000.881	UN	0	20	0	20	0	0	
CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO ARTESAN/		0,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
004.000.888	CX	0	6	0	6	0	0	
GRAMPO 26/6		0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00
004.000.946	UN	0	3	0	3	0	0	
CILINDRO DRUN 3440 COMPATIVEL		0,00	255,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00
004.000.958	UN	0	3	0	3	0	0	
VASSOURA NOVICA ORIGINAL		0,00	29,40	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	16.973,087	0,00	16.973,087	0,00	0,00	
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)							
002.000.051	GL	0	20	0	20	0	0	
ÁGUA MINERAL 20 LITROS		0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
002.000.256	UN	0	1	0	1	0	0	
AÇUCAR CRISTAL SANTA IZABEL 5KG		0,00	14,99	0,00	14,99	0,00	0,00	0,00
002.000.272	UN	0	3	0	3	0	0	
SUCO DEL VALLE PESSEGO 1LT		0,00	22,50	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
002.000.316	UN	0	1	0	1	0	0	
SUCO MAGUARY 500ML		0,00	3,50	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	240,99	0,00	240,99	0,00	0,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 5 de 6

Codigo do Prodruto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saida	Transf. Saida	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saida	Vi. Transf. Saida	Valor Estoque Atual	
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)							
004.000.096	UN	0	1	0	1	0	0	
SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBO M		0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
004.000.623	UN	0	1	0	1	0	0	
SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBO N		0,00	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
004.000.903	UN	0	8.000	0	8.000	0	0	
OFICIO TIMBRADO COLORIDO A4		0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	2.235,00	0,00	2.235,00	0,00	0,00	
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)							
500.000.133	UN	0	3	0	3	0	0	
SMARTPHONE MOTO E7 PLUS 64GB AZ		0,00	4.155,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	4.155,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)							
500.000.015	UN	0	1	0	1	0	0	
MICROFONE GOOSENECK MMF-302 COM		0,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	
123110501	VEÍCULOS EM GERAL (P)							
500.000.134	UN	0	1	0	1	0	0	
VEÍCULO		0,00	148.350,00	0,00	148.350,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo		0,00	148.350,00	0,00	148.350,00	0,00	0,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

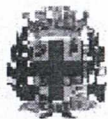
BALANCETE (POR PLANO DE CONTAS DE ENTRADA) DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 6 de 6

Código do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
TOTAL GERAL		0,00	172.736,167	0,00	172.736,167	0,00	0,00	

Magda-SP, 31 de dezembro de 2021

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
Almoxarife



CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311
59.852.012/0001-97

Exercício: 2021

Cód. Contr.	Nº Contrato	Código	Fornecedor	Modalidade	Proc Licitatório	Fundamento Legal	Data Assinatura	Data Publicação	Vig. Inicial	Vig. Final	Valor Contrato
0001/19	01/2019	359	Martinez & Carvalho Informática Ltda.-ME	PREGÃO PRESENCIAL	000001/19	21/01/2019	21/01/2019	12/02/2021	21/01/2019	23/01/2022	15.600,00
Responsável: NATAN PEREIRA DE ARAUJO				268.900.278-76	PRESIDENTE DA CAMARA						
0001/21	0001/21	706	LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARAES - ME	DISPENSA		01/02/2021	01/02/2021	12/02/2021	01/02/2021	31/12/2021	5.500,00
0002/21	0002/21	1256	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	PREGÃO PRESENCIAL	000001/21	08/03/2021	08/03/2021	31/03/2021	08/03/2021	08/03/2022	9.762,24
0003/21	0003/21	1257	JVPNEWS DIGITAL AGENCIA ON E OFF LTDA	DISPENSA		17/03/2021	17/03/2021	29/03/2021	17/03/2021	31/12/2021	4.260,76
0004/21	0004/21	374	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	DISPENSA		20/05/2021	20/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	31/12/2021	840,00
0005/21	0005/21	1301	APRAVEL VEICULOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL	000002/21	24/11/2021	24/11/2021	26/11/2021	24/11/2021	31/12/2021	148.350,00
0006/21	0006/21	949	FAUSTO LUIZ ROMERA LOPES LTDA	DISPENSA		07/12/2021	07/12/2021	20/12/2021	07/12/2021	07/12/2022	1.198,80